

PORTARIA Nº794 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

Publicada no DOE de 23 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a prorrogação de data limite para processamento da despesa do exercício financeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto n. 9.650, de 16 de novembro de 2005, publicado no DOE de 17 de novembro de 2005, que dispõe sobre encerramento do exercício financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada para 27 de dezembro de 2005 a data limite de execução dos procedimentos de empenho e liquidação da despesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Albérico Mascarenhas

Secretário da Fazenda